



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de novembro de 2024

I

Série

Número 178

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO,
TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 601/2024

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais respeitantes ao licenciamento Microsoft para as suas estações de trabalho, nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 487.302,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 601/2024**

de 6 de novembro

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais respeitantes ao licenciamento Microsoft para as suas estações de trabalho, nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 487.302,00 €.

Texto:

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, pretende promover um procedimento pré-contratual, tendo em vista a aquisição do licenciamento Microsoft para as suas estações de trabalho, o qual tem por fundamento a necessidade de garantir que os seus trabalhadores utilizem um software devidamente licenciado, assegurando o acesso a ferramentas essenciais para a execução das suas funções, bem como a compatibilidade, segurança e suporte técnico das estações de trabalho;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar para a aquisição daqueles serviços se estima em 487.302,00 € (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor aplicável, totalizando o valor de 599.381,46 € (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), encargos esses a assumir para os anos económicos de 2024 e 2025;

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 487.302,00 € (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor aplicável, relativamente ao licenciamento Microsoft para as suas estações de trabalho.
2. Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, a crescer o valor do IVA à taxa legal em vigor:

Ano Económico de 2024.....	0,00 €;
Ano Económico de 2025.....	487.302,00 €.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas a inscrever no orçamento para o ano de 2025, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, tendo a mesma sido registada no Sistema de Informação Financeira com o compromisso de anos futuros n.º 7524000836, 7524000837 e 7524000838.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)